

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI № 3.804 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da Lei nº 3673, de 23 de outubro de 2017 — Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021 e a alteração dos anexos V e VI — da Lei n° 3643, de 21 de junho de 2017 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR,** Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a sequinte Lei:

- **Art. 1º** Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alteradas as Leis nº 3673, de 23 de outubro de 2017 e nº 3643, de 21 de junho de 2017, conforme novas planilhas em anexo.
- **Art. 2º** Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 3673, de 23 de outubro de 2017 e V e VI da Lei nº 3643, de 21 de junho de 2017, conforme anexos.
- **Art. 3º** Fazem parte integrante desta Lei, os anexos II e III da Lei nº 3673, de 23 de outubro de 2017, devidamente alterados e os anexos V e VI, da Lei nº 3643, de 21 de junho de 2017, também devidamente alterados.
  - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 05 de setembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos